



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1362

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	6
Decisão do Prefeito	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1362

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.643, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo a instituir o Programa "SOS Animais" de atendimento clínico, chipagem e castração gratuitos de animais domésticos nas condições que especificas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 8/12/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "SOS Animais", de prestação gratuita de serviços de atendimento clínico, chipagem e castração de animais domésticos de proprietários com renda familiar total de até três salários mínimos.

Art. 2º Para a prestação dos serviços referidos no art. 1º o Poder Executivo fica autorizado a criar um Centro de Atendimento e Recuperação de Animais em região de fácil acesso aos munícipes, para atendimento clínico, realização de cirurgias de castração e organização de mutirões periódicos para atendimentos nos núcleos residenciais mais populosos e demais regiões em que venha a ser identificada a necessidade desses serviços.

Parágrafo único. Fica também o Executivo autorizado a disponibilizar para o Centro de Atendimento e Recuperação de Animais, infra-estrutura, veículo e demais equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Fica o Poder Executivo ainda, autorizado a celebrar convênios com associações de proteção aos animais para a plena execução desta Lei.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, com base no Projeto de Lei do Legislativo nº 39/2021, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Torres.

Decretos

DECRETO Nº 6.223, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.628, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.628, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de 2022 créditos adicionais especiais no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Aplicação: 312 Recursos para Combate ao Coronavírus

Art. 2º. Os créditos abertos serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.224, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia os membros da comissão para elaboração e condução dos processos de pregão para a aquisição de bens e prestação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1362

Página 3 de 7

serviços comuns do Município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o Decreto nº 4.134, de 10 de junho de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para elaboração e condução dos processos de Pregão para a aquisição de bens e prestação de serviços comuns no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Borborema, que será composta dos seguintes membros:

I - Pregoeiros:

Titular: Alexandre Matheus RG nº 37.017.743-5 CPF nº 056.044.758-23

Suplente: Jamerson Cícero Amâncio da Silva RG nº 41.674.763-2 CPF nº 353.635.708-31

II - Equipe de Apoio:

Ana Carla de Moraes Vessoni RG nº 29.390.292-6 CPF nº 290.838.448-54

Ana Paula de Freitas Yoshioka RG nº 41.786.833-9 CPF nº 313.724.048-48

Anderson Aparecido Penitente RG nº 48.918.235-5 CPF nº 417.337.278-76

Cristina Dalbello de Lima RG nº 41.575.537-2 CPF nº 297.883.328-97

Daiane Ferreira da Cunha RG nº 41.786.492-9 CPF nº 368.218.798-77

Douglas José do Prado RG nº 29.107.824-2 CPF nº 260.903.458-06

Ednei Alves de Oliveira RG nº 29.569.541-9 CPF nº 381.955.788-10

Francisco Pinto de Godoy Neto RG nº 45.499.729-2 CPF nº 312.906.358-70

Gilcimar Moreira Macena RG nº 23.948.036-3 CPF nº 148.798.608-40

Glaucia Stein Martins de Moraes RG nº 23.702.859-1 CPF nº 181.074.368-06

Guilherme Ramires Henrique RG nº 47.102.515-X CPF nº 379.135.248-20

Janieli Aparecida Silveira RG nº 41.675.137-4 CPF nº 335.150.988-01

Luis Olavo Sierra Faustino RG nº 48.854.351-4 CPF nº 419.432.938-48

Maria Cristina Johansen RG nº 26.340.562 CPF nº 129.421.508-66

Mariane Carolina da Silva RG nº 45.997.913-9 CPF nº 422.066.728-80

Moacir Donizete Bertolo RG nº 17.358.445-7 CPF nº 057.179.618-47

Nayara Presotto Dourado RG nº 43.688.697-2 CPF nº 379.307.448-09

Rodrigo Aparecido Turatti RG nº 32.208.661-9 CPF nº 222.408.328-94

Sumaya R. Presotto Pegorin A. Fernandes RG nº 15.724.513-5 CPF nº 163.936.388-26

Tatiane de Martin RG nº 27.710.038-0 CPF nº 263.068.418-06

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho RG nº 41.674.992-6 CPF nº 344.101.458-86

Wellington Vieira dos Santos RG nº 41.618.107-2 CPF nº 361.765.998-57

Willian Ferreira da Silva RG nº 41.674.995-1 CPF nº 347.603.038-55

Art. 2º. As atividades dos membros da comissão de que trata este Decreto serão consideradas serviços relevantes ao poder público, para todos os efeitos.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 5.973, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 88, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Natália Mazutti Hortenci, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 776/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora municipal NATÁLIA MAZUTTI HORTENCI, RG nº 41.675.290-1, prontuário nº 2608, nomeada em 18/12/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1362

Página 4 de 7

Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 89, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Márcia Conceição Mora Bacci.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 807/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MÁRCIA CONCEIÇÃO MORA BACCI, RG nº 26.376.491-6, prontuário nº 2490, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 16/03/2015 a 15/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 09/03/2022 a 23/03/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 90, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15

(quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Sueli Cristina Messias Marques.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 839/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal SUELI CRISTINA MESSIAS MARQUES, RG nº 27.580.193-7, prontuário nº 2336, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2014 a 16/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 14/03/2022 a 28/03/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 91, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia a senhora Kelly Cristina Hernandes Maschiari para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora KELLY CRISTINA HERNANDES MASCHIARI, RG nº 41.618.293-8, CPF nº 360.386.268-67, PIS/PASEP 16425981831, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nível de referência "G3A - 2" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1362

Página 5 de 7

aprovação no Concurso Público nº 1/2021 – 1ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 92, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia a senhora Alana Stefani Gutierrez Rodrigues para ocupar o cargo de provimento efetivo de Escriurário e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora ALANA STEFANI GUTIERRES RODRIGUES, RG nº 53.379.996-X, CPF nº 485.661.278-62, PIS/PASEP 16132362275, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Escriurário, nível de referência "G3A - 3" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2019 – 8ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PROCESSO Nº 3855/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04 de Abril de 2022, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 11 de Março de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 386/2021 - Dispensa 10/2021

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 011/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: MAURO SERGIO CANETO ME - CNPJ Nº 12.665.387/0001-84. Objeto do termo aditivo: Alteração da razão social passando de MAURO SERGIO CANETO ME para PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA e a renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 22/02/2022 e término em 21/02/2023 e mantendo-se o valor atual contratado, o valor global de R\$ 17.052,00 (dezesete mil e cinquenta e dois reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de fevereiro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 3929/2020, Pregão Presencial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1362

Página 6 de 7

nº 61/2020

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 106/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: M.O. CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 17.155.487/0001-84. Objeto do termo aditivo: Retificação do valor unitário do exame de procedimento médico na área de ultrassonografia passando de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos) para R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos). As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de fevereiro de 2022 - Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 3566/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2022

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 14/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: CLAYTON WASHINGTON ALVES ME - CNPJ Nº 07.606.317/0001-15. Objeto do termo aditivo: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 1 do lote 1, gerando um aditamento de valor no total de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 07 de março de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de março de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 3566/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2022

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 15/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: JANAINA LOPES RODRIGUES - CNPJ Nº 28.251.695/0001-01. Objeto do termo aditivo: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 07 do lote 4, gerando um aditamento de valor no total de R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 07 de março de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de março de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato do Termo Aditivo - Contrato 31/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 2410/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato 31/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

- CNPJ Nº 90.180.605/0001-02. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Objeto do termo aditivo: renovação de contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/03/2022 e término em 28/02/2023, perfazendo o valor global de R\$ 53.989,68 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de fevereiro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO 2528/2020 - DISPENSA 42/2020

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 37/2020; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: AQUOIL EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CPF/MF nº 05.159.101/0001-23. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 06 (seis) meses, tendo seu início no dia 06/02/2022 e término em 05/08/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de Fevereiro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 2875/2021, Pregão Presencial nº 056/2021

Contrato nº 11/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: EPISTEME CONSULTORIA EDUCACIONAL S/S LTDA ME - CNPJ nº 08.724.461/0001-19. Objeto. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA A EQUIPE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 10/02/2022 com término em 09/02/2023. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de fevereiro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 408/2022, Dispensa nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1362

Página 7 de 7

06/2022

Contrato 12/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ATUAL AMBIENTAL LTDA - ME - CNPJ Nº 28.779.624/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TÉRMINO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA PRAIA JOSÉ DA SILVA CORRÊA (JUQUETA) JUNTO A AES, CETES E MARINHA DO BRASIL. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); período de vigência: 06 (seis) meses, iniciando-se em 15/02/2022 e término em 14/08/2022. Ficha nº 154. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de fevereiro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Decisão do Prefeito

DESPACHO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO Nº 44-05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 3177/2021

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79, considerando a solicitação da contratada, bem como o disposto no Art. 21, I, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, RESOLVE: DEFERIR o pedido da contratada e, considerando o posicionamento favorável do gestor da Ata de Registro de Preços e cancelar o item 15 (CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML SOL FR C/ 100ML) da ata de registro de preços nº 44-05/2021, formalizada entre o município e a empresa DINÂMICA MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 00.733.472/0001-53. Borborema, 03 de março de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal